



O Maior
Reconhecimento
de ESG do Brasil



REGULAMENTO

3º Prêmio ESG® - Versão 4.0

REGULAMENTO



I. O PRÊMIO ESG®

O Prêmio ESG® marca registrada e exclusiva da Associação Brasileira de ESG, é o maior reconhecimento de ESG do Brasil, com a finalidade de reconhecer e divulgar as melhores práticas de ESG, tornando os cases vencedores um modelo para o mercado. Realizado periodicamente, o Prêmio ESG® reúne organizações públicas, privadas, cooperativas e organizações da sociedade civil, que se habilitam a apresentar seus cases de sucesso na gestão ambiental, social e governança.

A plataforma de tecnologia utilizada no Prêmio ESG® é independente, proporcionando um ambiente imparcial, com agilidade e segurança em todos os processos e informações cadastradas no sistema, desde a inscrição, submissão dos cases, julgamento e tabulação das notas para definir a classificação dos cases vencedores.

CRONOGRAMA DO PRÊMIO ESG®

Etapas	Datas
Lançamento	24/11/2025
Inscrições	Calendário no Site
Submissão dos Cases Até	27/02/2026
Julgamento	16/03/2026
	31/03/2026
Resultado dos Finalistas	17/04/2026
Entrega do Prêmio ESG®	13 e 14/05/26



II. CATEGORIAS DO PRÊMIO ESG®

AMBIENTAL

- 01 - Inovação em Energias Renováveis
- 02 - Educação Ambiental e Conscientização
- 03 - Conservação da Biodiversidade
- 04 - Economia Circular

SOCIAL

- 05 - Diversidade e Inclusão no Ambiente de Trabalho
- 06 - Equidade de Gênero e Empoderamento Feminino
- 07 - Saúde e Bem-estar dos Colaboradores
- 08 - Ação Comunitária e Impacto Social

GOVERNANÇA

- 09- Integração de ESG na Cadeia de Suprimentos
- 10- Inovação Tecnológica em ESG

*Cronograma sujeito a alterações.

CATEGORIAS DETALHADAS

PRÊMIO
ESG®



AMBIENTAL

01 - Inovação em Energias Renováveis

Projetos inovadores que utilizam fontes de energia renováveis, contribuindo para a transição energética e a redução da dependência de combustíveis fósseis.

02 - Educação Ambiental e Conscientização

Iniciativas educacionais e campanhas que aumentam a conscientização sobre questões ambientais, promovendo práticas sustentáveis.

03 - Conservação da Biodiversidade

Projetos focados na proteção de habitats naturais e espécies ameaçadas, contribuindo para a preservação da biodiversidade.

04 - Economia Circular

Modelos de negócio que promovem o reuso, reciclagem e redução de resíduos, fechando o ciclo de vida dos produtos.



SOCIAL

05 - Diversidade e Inclusão no Ambiente de Trabalho

Práticas que promovem um ambiente de trabalho inclusivo e diversificado, garantindo igualdade de oportunidades para todos.

06 - Equidade de Gênero e Empoderamento Feminino

Programas e políticas que promovem a equidade de gênero e o empoderamento feminino no ambiente de trabalho.

07 - Saúde e Bem-estar dos Colaboradores

Iniciativas que promovem a saúde física e mental dos colaboradores, criando um ambiente de trabalho saudável e equilibrado.

08 - Ação Comunitária e Impacto Social

Projetos que geram impacto positivo significativo nas comunidades locais, promovendo o desenvolvimento sustentável.



GOVERNANÇA

09 - Integração de ESG na Cadeia de Suprimentos

Implementação de práticas ESG em toda a cadeia de suprimentos, promovendo sustentabilidade desde a produção até a entrega.

10 - Inovação Tecnológica em ESG

Desenvolvimento e uso de tecnologias inovadoras para resolver desafios ambientais e sociais, promovendo a sustentabilidade.

III. INSCRIÇÕES

- As instituições vencedoras do Prêmio ESG®, além do reconhecimento como modelo para o mercado, receberão:

- A) Troféu do Prêmio ESG® para o campeão e Certificado para o Vice-Campeão;**
- B) Selo do Prêmio ESG®;**
- C) Logo no site da Premiação;**
- D) 01 ingresso para o representante que receberá o Troféu ou Certificado;**
- E) As Instituições Campeãs poderão apresentar o Case Vencedor no 3º Congresso Nacional de ESG.**

Taxa de Inscrição por Case:

R\$ 1.800,00

A taxa de inscrição será utilizada para cobrir os custos operacionais da realização do evento, troféu, certificados, sistema de votação, equipe e nos objetivos sociais e assistências da Associação Brasileira de ESG®, instituição realizadora do evento, que é uma organização social, sem fins lucrativos, sem distribuição de lucros, conforme Artigo 5º do Estatuto Social e Artigo 53 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

- As inscrições dos cases deverão ser realizadas por meio do site oficial: www.premioesg.org.br. Ao submeter um case, a instituição autoriza, reconhece e aceita que seus dados cadastrais, incluindo os presentes no formulário de inscrição e no relato do case, sejam utilizados pelo Prêmio ESG® em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- As instituições podem inscrever cases em uma ou mais categorias previstas neste regulamento. No entanto, o mesmo case não pode ser inscrito em mais de uma categoria.

IV. CASES



A entrega dos cases para julgamento deve ser realizada até 27/02/2026. O processo de submissão dos cases é completamente online, realizado por plataforma de tecnologia independente, proporcionando imparcialidade, maior acessibilidade e agilidade. Após preenchimento da ficha de inscrição e baixa do pagamento da taxa de inscrição, o(a) profissional responsável receberá por e-mail um login e uma senha para acessar a plataforma do Prêmio ESG® e cadastrar o case.

Na plataforma, o(a) profissional deve:

- Informar a categoria em que o case está inscrito;
 - Informar o título do case (máximo de 100 caracteres);
 - Informar os dados de contato do profissional responsável pelo case;
 - Os campos para preenchimento serão: Resumo do projeto (entre 700 e 1.000 caracteres); Apresentação do projeto (mínimo de 500 caracteres);
 - Execução do Projeto (mínimo de 500 caracteres); Diferencial do projeto (mínimo de 500 caracteres); e Resultado (mínimo de 500 caracteres).
 - Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 - Para comprovação de evidência, o case deve obrigatoriamente ter no mínimo o upload de 01 (uma) imagem no formato PDF, PNG ou JPG, e não há limites para envio do maior número possível de evidências do case, tais como: PDF, Power Point, Fotos, Vídeos e etc.
 - Enviar os cases e materiais complementares nos prazos estabelecidos neste regulamento, por meio de link de vídeo ou de arquivos em nuvem. Ex: (YouTube, Google Drive, Dropbox, iCloud, OneDrive etc.) e compartilhar os links.
- Os cases inscritos podem ter sido implementados até 31/01/2026. Os resultados devem ser apresentados com dados numéricos reais, em valores absolutos ou relativos. As informações contidas nos cases devem ser verídicas em todos os dados e informações, sob pena de desclassificação.
 - O Comitê Organizador poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinado case se este não estiver de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.
 - Ao inscrever um case no Prêmio ESG®, as instituições participantes concordam com a utilização de sua logomarca e do conteúdo do case para divulgação em todos os meios de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa, eletrônica ou digital. O Prêmio ESG® se reserva o direito de publicar, na íntegra ou em parte, todos os cases vencedores em diferentes canais de comunicação, sejam estes online ou offline, ou ainda utilizar os dados apresentados no case inscrito para a realização de estudos ou publicações sobre Melhores Práticas em ESG.

V. JULGAMENTO

A) Os jurados, reconhecidos por sua experiência na área ambiental, social e governança, são convidados a avaliar os cases inscritos, desde que aceitem as condições estabelecidas pelo Comitê Organizador do Prêmio ESG®. O corpo de jurados examina as informações apresentadas nos cases e atribui notas de 01 (um) a 10 (dez), de acordo com os critérios que incluem o alinhamento do case à categoria, a relevância do projeto, o diferencial, a implementação e os resultados alcançados. A menor nota aplicada entre os 03 jurados de cada categoria é descartada automaticamente.

B) A classificação dos cases concorrentes e, em decorrência, a indicação dos mais bem pontuados em cada categoria se fará à vista da média aritmética das notas atribuídas pelos jurados a cada trabalho, sendo descartada a nota mais baixa, e o respectivo cálculo se fará automaticamente dentro do sistema que é gerido por instituição de tecnologia independente, garantindo imparcialidade, contendo os relatórios das notas dos jurados.

C) O Comitê Organizador pode, se solicitado pelos jurados, exigir da instituição a comprovação dos dados e informações descritas no case inscrito. O resultado do julgamento não será passível de recurso.

D) Ao final do processo de julgamento, é anunciado a listagem das instituições vencedoras. Caso os jurados identifiquem que um case não está adequado à categoria em que foi inscrito, o Comitê Organizador entrará em contato com a instituição para obter autorização para deslocar o case para outra categoria.

VI. RESULTADO

As instituições vencedoras serão notificadas prioritariamente por e-mail ou WhatsApp sobre sua condição de finalistas na edição do Prêmio ESG®. Quando um case é considerado vencedor, a instituição automaticamente autoriza a divulgação dele, com todos os dados e informações nele contidos, assim como sua reprodução na divulgação dos vencedores do Prêmio ESG®.

VII. BENEFÍCIOS PARA AS INSTITUIÇÕES VENCEDORAS

Todas as instituições que tiverem seus cases vencedores terão os seguintes benefícios:

- A) **Troféu do Prêmio ESG®** para as Campeãs e **Certificado** para as Vice-Campeãs.
- B) **Selo do Prêmio ESG®** que poderá utilizar em toda a sua comunicação visual tais como: site, redes sociais, produtos, serviços, papéis timbrados, folheterias, entre outros.
- C) **Exibição da marca da instituição vencedora no site oficial do Prêmio ESG®.**
- D) **Isenção de 01 ingresso. Para o representante da Instituição vencedora,** para recebimento do troféu ou certificado do Prêmio ESG.
- E) As **Organizações Campeãs** em cada categoria, poderão **apresentar o case no Congresso Nacional de ESG.**

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) Os participantes declaram expressamente, no ato da inscrição no Prêmio ESG®, que conhecem o presente Regulamento e manifestam sua expressa e incondicional concordância.
- B) Os troféus e certificados serão entregues somente na solenidade de premiação.
- C) Havendo alteração na data ou local da premiação, os participantes serão informados com 30 dias de antecedência. O Comitê Organizador reserva-se a prerrogativa de alterar este regulamento naquilo que julgar conveniente, sempre que necessário e no melhor espírito de contribuição para melhorias do Prêmio ESG®. Casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão analisadas pelo Comitê Organizador do Prêmio ESG®.
- D) Categoría Especial - Personalidade de Honra - Indicados pelo Comitê Organizador, homenageia líderes e personalidades engajados com a causa ESG (Ambiental, Social ou Governança).



INSCRIÇÕES ON-LINE

**Site para Submissão de Cases
no Prêmio ESG®:**
www.premioesg.org.br

Atendimento:

📞 +55 11 2391-1100
📞 +55 11 94354-2323

✉️ atendimento@associacaoesg.org.br



13 e 14/05/26



Centro de Convenções
Whyndham Ibirapuera
Av. Ibirapuera, 2927 - Moema
São Paulo - SP